

À Secretaria da 2ª Câmara, incluir em pauta

Processo: 697657

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

Procurador: Daniel de Carvalho Guimarães

Exercício: 2004

Como se depreende da decisão prolatada na sessão do Pleno de 12/12/12, nos autos do processo 685605, e com fulcro no art. 180 da Constituição Federal- a Constituição Cidadã-, que atribui à Câmara Municipal o julgamento das contas do Prefeito, mediante parecer prévio desta Casa, envie cópia do parecer emitido na sessão do dia 08/11/2012, para que a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde exerça sua função constitucional de julgamento das contas.

Tribunal de Contas, 08 de abril de 2013.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator